



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.148”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:


SUSPENDER, pelo período de 60 dias a partir de 26 de agosto de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar da Servidora Carmelinda Aparecida Lepri Marçal, instaurado através da Portaria 14.008 de 16 de maio de 2019, conforme atestado médico apresentado pela referida servidora, de acordo Art. 76, § 2º da Lei 2.514/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO
(08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal